

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº017/2022

Sertão Santana, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.616, de 31 de janeiro de 2022, que estabelece índice de reajuste para a realização de trabalhos com equipamentos do Município a particulares.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo n. 334/2022
02.02.2022 às 9h36
e

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº 334/2022
02.02.2022 às 9h36
E

PROJETO DE LEI Nº1.616, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece índices de reajuste para a realização de trabalhos com equipamentos do Município a particulares.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2022, **excepcionalmente**, que os valores das tarifas das horas máquinas e da quadra esportiva, serão reajustados através do índice do IPCA:

- a) Caminhão c/carroceria basculante
- b) Carregadeira ou retroescavadeira
- c) Motoniveladora
- d) Trator Agrícola
- e) Retroescavadeira para enterro de animais
- f) Escavadeira Hidráulica
- g) Colhedora Forrageira
- h) Quadra Esportiva Municipal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 31 de janeiro de 2022.


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº 334/2022
02.02.2022 às 9h36
e

JUSTIFICATIVA

Passamos a mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.616, de 31 de janeiro de 2022, que estabelece índice de reajuste para a realização de trabalhos com equipamentos do Município a particulares.

Justifica-se o presente projeto de lei, que o índice de reajuste das tarifas por hora de serviço com os diversos equipamentos do Município a particulares, como também da quadra esportiva municipal, somente para o ano de 2022, passará a ser o índice do IPCA, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID 19 e também da atual crise econômica do Município.

Sem mais para o momento, esperamos a aprovação do referido projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,



IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!